



REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo de compra e contratação n°. 004/2024 – AMAI

Dispensa de Seleção N°. 004/2024

I – CONTRATANTE:

A Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 83.678.086/0001-33, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 100, Centro, no município de Xanxerê/SC, Cep 89.820-000, por intermédio da Secretaria Executiva.

II – CONTRATADA:

Lais Cristina Bandeira Sociedade Individual de Advocacia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 40.034.210/0001-15, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 833, Bairro São Francisco, no município de São Lourenço do Oeste/SC, Cep 89.990-000, cuja capacitação será ministrada sócia administradora Dra. Lais Cristina Bandeira, brasileira, inscrita na OAB/SC sob o nº 53.308, inscrita no CPF sob o nº 086.983.279-40.

III – OBJETO:

O objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços inerente à capacitação e implementação prática da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratações Públicas), a ser destinado em favor dos servidores públicos associados à AMAI, notadamente Secretários, Procuradores, Contadores e Controladores Internos.



A capacitação acontecerá no dia 19 de fevereiro de 2024, na sede da AMAI (auditório), compreendendo os seguintes horários: 08h30min às 12h00min e 13h30min às 17h00min.

O cronograma da capacitação compreenderá os seguintes conteúdos:

- *Por onde começar? Aspectos gerais, com ênfase na contratação direta;*
- *Fase interna e externa: será abordado todos os pontos da fase interna e externa do procedimento ressaltando qual o papel do secretário e quais as suas responsabilidades nessas fases.*
- *Estudo técnico preliminar: o que é? Padronizar ou não? É obrigatório?*
- *Termo de referência: quem deve elaborar? Como fazer? Qual a responsabilidade?*
- *Pesquisa de preço: o que mudou? Como fazer? Quais impactos?*
- *Prazos e limites: quais as mudanças relacionadas a prazos e limites de valores com a nova lei?*
- *Plano anual de contratações: planejamento e obrigatoriedade;*
- *Modalidades de Licitações, com foco da dispensa e inexigibilidade;*
- *Pregão e concorrência.*
- *Manuseio e dúvidas frequentes inerentes ao Portal Gov.*

IV - DO PREÇO:

O valor da palestra será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cujo pagamento acontecerá da seguinte maneira: após a conclusão da capacitação, a empresa Contratada emitirá nota fiscal, constando nas observações os dados para transferência bancária, sendo que o pagamento ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da respectiva nota.

V - DA VIGÊNCIA:

O contrato vigorará até o dia 29 de fevereiro de 2024.

VI – JUSTIFICATIVA:

A necessidade de qualificação dos servidores públicos dos municípios associados à AMAI é indispensável para o melhor desempenho de suas funções e para que seja prestado um serviço público de qualidade em prol dos municípios e respectivos cidadãos. É questão de suma importância com previsão legal e constitucional, notadamente em razão do princípio da eficiência.

Insta ressaltar que o fornecimento de cursos e capacitação da equipe interna e dos servidores públicos dos municípios Associados é uma das finalidades e propósitos estatutários da AMAI, conforme inteligência do artigo 5º, inciso I, alínea “h” do Estatuto, *in litteris*:

Art. 5º. Com fundamento no art. 114, § 3º, da Constituição do Estado de Santa Catarina, respeitada a autonomia dos Municípios, a Associação tem os seguintes objetivos e finalidades: I - ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, econômica e social dos Municípios, visando:

(...)

*h) disponibilizar os meios necessários à realização de eventos, tais como seminários e congressos técnicos, **cursos e treinamentos aos funcionários e servidores da Associação e dos Municípios associados.***

É importante ressaltar que diante da publicação da nova Lei de Licitações e Contratos, que trouxe diversas atualizações e mudanças nos procedimentos, faz-se necessária a capacitação dos servidores que lidam diretamente com os trâmites em questão, buscando maior celeridade, economicidade, eficiência e segurança no gerenciamento dos processos licitatórios. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, trouxe para a Alta Administração, ou seja, os gestores que detêm em seus ombros o poder de decisão, várias obrigações legais, dentre elas as previstas no Parágrafo Único do artigo 11 da Lei 14.133/2021:

Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve



implementar processos e estruturas, [...] e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Para alcançar este objetivo é necessário capacitar os agentes públicos envolvidos nos processos de contratações, pois sabemos que um dos maiores gargalos dos processos de compras da Administração, tanto naqueles das leis antigas quanto nos processos da Nova Lei de Licitações e Contratos, são erros na hora de fazer os documentos.

Nesse contexto, resta justificada a necessidade em contratar empresa especializada na prestação de serviços inerentes à capacitação e implementação da Nova Lei de Licitações.

No que tange à escolha da contratada, a mesma demonstrou possuir vasta experiência no tocante a cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, bem como, comprovou ser detentora de Regularidade fiscal, administrativa e Atestados de Capacidade Técnica, como se pode constar nos documentos anexados aos autos.

A Profissional possui mais de 08 anos de serviço público, amplo conhecimento prático de licitações, experiência no Departamento de Compras e licitações, Presidente de CPL, Pregoeira, Controle Interno e Procuradora Municipal.

Mais de 1.540 pessoas foram treinadas e capacitadas na Nova Lei de Licitações, de forma presencial e on-line, por meio do Curso Especialista Reconhecido (abrangência nacional), Experiência com implantação da nova lei de licitações de forma on-line, por meio do Curso Especialista Reconhecido (abrangência nacional), Projeto Implantação Nova Lei de Licitações 17/11/2022 à 30/03/2023, e de forma presencial nas Prefeituras de: Abelardo Luz-SC, Ponte Serrada-SC, Vargeão-SC, Lageado Grande, Xavantina e outras instituições ainda em andamento.

Além do exposto nos itens anteriores, no que se refere à capacidade técnica a empresa, tem em seu quadro profissionais que fazem parte do Projeto Especialista



Reconhecido do Prof. Matheus Carvalho, que é o mais importante programa de formação de Especialistas em Licitações e Contratos do Brasil.

Participa da maior e mais experiente comunidade de advogados, procuradores, gestores públicos, profissionais com altíssimo conhecimento no âmbito das licitações e contratos, o que possibilita uma entrega que contém a inteligência coletiva dos melhores profissionais desta área no nosso país, além do mais foi pioneira na implantação da nova lei à nível regional.

A qualificação técnica é composta pela documentação anexa, a qual engloba certificados, prints, e atestados de capacidade técnica.

Ainda, verifica-se que não há indícios de superfaturamento, levando em consideração que a empresa a ser contratada encaminhou 02 (duas) notas fiscais de prestação de serviços similares em momento anterior, sendo que em ambas o valor está acima do orçado à AMAI.

Dessa forma, entendemos estar devidamente justificada a contratação, ministrada pela empresa Lais Cristina Bandeira Sociedade Individual de Advocacia.

Xanxerê (SC), 01 de fevereiro de 2024.

INGRID ALINE PIOVESAN
Secretária Executiva
Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI